



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1079 - Fax: (83) 3466.1079 E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Assunção-PB, inscrita no CNPJ sob nº 01.612,635/0001-02, situada na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 114, centro Assunção-PB, através do Secretário de Administração Sr. Paulo Roberto da Silva, **ATESTA** que a empresa, **JEFFERSON BRUNO JERONIMO LTDA (NORDESTE PISOS – ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.823.529/0001-46**, estabelecida na **Rua Tereza Balduino da Nóbrega, nº 59, Centro, Assunção - PB – CEP: 58.685-000**, **FORNECEU e FORNECE PRODUTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. De forma satisfatória e entregou todos os pedidos de forma rápida e eficaz.

Registramos, ainda, que a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Assunção-PB, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto da Silva
Sec. Administração
e Planejamento
CPF: 013.400.174-58

Paulo Roberto da Silva
Secretário de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024			
NORDESTE PISOS LTDA			
R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 59 - CENTRO - CEP: 58.685-000 - ASSUNÇÃO - PB			
CNPJ: 51.823.529/0001-46			
PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO DE 2024 À DEZEMBRO DE 2024		FOLHA: 0001	
Balanço		31/12/2024	
		Valor	
ATIVO	R\$		1.069.929,50
ATIVO CIRCULANTE	R\$		1.069.929,50
DISPONÍVEL	R\$		482.430,00
Caixa	R\$		180.410,00
Aplicações Imediatas	R\$		192.320,00
Banco Movimento	R\$		109.700,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$		22.400,00
ESTOQUE	R\$		48.399,50
ATIVO IMOBILIZADO	R\$		516.700,00
Móveis Utensílios	R\$		25.500,00
Máquinas e Equipamentos	R\$		80.500,00
Veículos	R\$		410.700,00
PASSIVO	R\$		1.069.929,50
PASSIVO CIRCULANTE	R\$		637.481,16
Fornecedores	R\$		105.176,10
Salários a Pagar	R\$		12.102,86
Impostos a Pagar	R\$		210.352,20
Empréstimos e Financiamentos	R\$		102.450,00
Títulos a Pagar	R\$		207.400,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$		432.448,34
Capital Social	R\$		150.000,00
Lucro no Exercício	R\$		282.448,34

Sob as penas da Lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, totalizando Ativo e Passivo, a importância de:

R\$ 1.069.929,50 (Um Milhão e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2024

Jefferson Bruno Jeronimo
CPF: 069.972.464-35
Sócio Administrador

Lanuzza Ferreira Almeida
CPF: 052.365.454-55
CRC: PB 012339/O-2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**NORDESTE PISOS LTDA**

R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 59 - CENTRO - CEP: 58.685-000 - ASSUNÇÃO - PB

CNPJ: 51.823.529/0001-46

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO DE 2024 À DEZEMBRO DE 2024

FOLHA: 0002

Demonstração de Resultado**31/12/2024****Valor**

(+) Receita Bruta Operacional	R\$	1.752.935,00
Receita de Vendas	R\$	1.752.935,00
(-) Deduções sobre Receitas	R\$	210.352,20
Simplex Nacional	R\$	210.352,20
(=) Receita Líquida	R\$	1.542.582,80
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$	701.174,00
(=) Lucro Bruto	R\$	841.408,80
(-) Despesas Administrativas	R\$	525.760,46
Salários	R\$	84.720,00
13º Salário	R\$	12.102,86
Indenizações	R\$	1.250,00
FGTS	R\$	6.777,60
Alugueis	R\$	30.000,00
Telefones	R\$	6.360,00
Energia Eletrica	R\$	7.800,00
Demais Impostos e taxas	R\$	22.550,00
Frete	R\$	94.300,00
Combustiveis	R\$	224.500,00
Despesas Diversas	R\$	35.400,00
(-) Despesas Financeiras	R\$	33.200,00
Tarifas Bancárias	R\$	7.500,00
Juros	R\$	25.700,00
(=) Lucro Líquido do Exercício	R\$	282.448,34

Sob as penas da Lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras.

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2024

 Jefferson Bruno Jeronimo
 CPF: 069.972.464-35
 Sócio Administrador

 Lanuza Ferreira Almeida
 CPF: 052.365.454-55
 CRC: PB 012339/O-2

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**NORDESTE PISOS LTDA**

R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 59 - CENTRO - CEP: 58.685-000 - ASSUNÇÃO - PB

CNPJ: 51.823.529/0001-46

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO DE 2024 À DEZEMBRO DE 2024

FOLHA: 0003

ÍNDICE DE LIQUIDEZ**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	1069929,5	1,0
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1069929,5	
		ILG > 1,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u>	1069929,5	1,0
PASSIVO CIRCULANTE	1069929,5	
		ILG > 1,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS = <u>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE</u>	1069929,5	1,0
PASSIVO CIRCULANTE	1069929,5	
		ILG > 1,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = <u>DISPONÍVEL</u>	482430	0,8
PASSIVO CIRCULANTE	637481,1571	
		ILG > 1,00

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2024

 Jefferson Bruno Jeronimo
 CPF: 069.972.464-35
 Sócio Administrador

 Lanuza Ferreira Almeida
 CPF: 052.365.454-55
 CRC: PB 012339/O-2

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**NORDESTE PISOS LTDA**

R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 59 - CENTRO - CEP: 58.685-000 - ASSUNÇÃO - PB

CNPJ: 51.823.529/0001-46

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO DE 2024 À DEZEMBRO DE 2024

FOLHA: 0004

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA = $\frac{\text{RECEITAS}}{\text{ATIVO}}$	1752935	1,64
	1069929,5	

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL}}{\text{RECEITA}}$	282448,3429	0,16
	1752935	

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO}}{\text{ATIVO}}$	282448,3429	0,26
	1069929,5	

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RLP = $\frac{\text{LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO} * 100}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$	28244834,29	65,31
	432448,3429	

ÍNDICE DE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{RECEITAS}}{\text{DESPESAS}}$	1752935	3,14
	558960,4571	

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{ATIVO}}$	432448,3429	0,40
	1069929,5	

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2024

Jefferson Bruno Jeronimo
CPF: 069.972.464-35
Sócio Administrador

Lanuzza Ferreira Almeida
CPF: 052.365.454-55
CRC: PB 012339/O-2

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**NORDESTE PISOS LTDA**

R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 59 - CENTRO - CEP: 58.685-000 - ASSUNÇÃO - PB

CNPJ: 51.823.529/0001-46

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO DE 2024 À DEZEMBRO DE 2024

FOLHA: 0005

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG = <u>ATIVO</u>	1069929,5	1,68
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	637481,1571	

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI = <u>ATIVO IMOBILIZADO</u>	516700	1,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	432448,3429	

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2024

Jefferson Bruno Jeronimo
CPF: 069.972.464-35
Sócio Administrador

Lanuzza Ferreira Almeida
CPF: 052.365.454-55
CRC: PB 012339/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa, NORDESTE PISOS LTDA, detem fins econômicos com sede e foro na cidade de Juazeirinho/PB, tendo como objeto social o comercio de materiais relativos a construção civil. Empresa constituída em 15/08/2023.

A empresa está cadastrada no **CNPJ** sob nº **51.823.529/0001-46**.

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no Simples Nacional.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O **exercício social** abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2024.

A **moeda funcional** da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas: Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A JEFFERSON BRUNO JERONIMO LTDA, executa um sistema de escrituração onde os registros contábeis estão de acordo ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no livro diário da JEFFERSON BRUNO JERONIMO LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba. A documentação contábil desta empresa traz a devida confiabilidade, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na área contábil.

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2024.

Jefferson Bruno Jeronimo
CPF: 069.972.464-35
Sócio Administrador

Lanuzza Ferreira Almeida
CPF: 052.365.454-55
CRC: PB 012339/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORDESTE PISOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05236545455	LANUZA FERREIRA ALMEIDA
06997246435	JEFFERSON BRUNO JERONIMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2025 13:28 SOB Nº 20250090597.
PROTOCOLO: 250090597 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502076853. CNPJ DA SEDE: 51823529000146.
NIRE: 25201133696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.
NORDESTE PISOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023			
NORDESTE PISOS LTDA			
R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 59 - CENTRO - CEP: 58.685-000 - ASSUNÇÃO - PB			
CNPJ: 51.823.529/0001-46			
PERÍODO DO MOVIMENTO: 15 DE AGOSTO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2023 FOLHA: 0001			
Balanço		31/12/2023	
		Valor	
ATIVO	R\$		456.163,33
ATIVO CIRCULANTE	R\$		456.163,33
DISPONÍVEL	R\$		160.810,00
Caixa	R\$		60.136,67
Aplicações Imediatas	R\$		64.106,67
Banco Movimento	R\$		36.566,67
DUPLICATAS A RECEBER	R\$		7.466,67
ESTOQUE	R\$		115.653,33
ATIVO IMOBILIZADO	R\$		172.233,33
Móveis Utensílios	R\$		8.500,00
Máquinas e Equipamentos	R\$		26.833,33
Veículos	R\$		136.900,00
PASSIVO	R\$		456.163,33
PASSIVO CIRCULANTE	R\$		212.493,72
Fornecedores	R\$		35.058,70
Salários a Pagar	R\$		4.034,29
Impostos a Pagar	R\$		70.117,40
Empréstimos e Financiamentos	R\$		34.150,00
Títulos a Pagar	R\$		69.133,33
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$		243.669,61
Capital Social	R\$		150.000,00
Lucro no Exercício	R\$		93.669,61

Sob as penas da Lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, totalizando Ativo e Passivo, a importância de:

R\$ 456.163,33 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Bruno Jeronimo
CPF: 069.972.464-35
Sócio Administrador

Lanuzza Ferreira Almeida
CPF: 052.365.454-55
CRC: PB 012339/O-2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		
NORDESTE PISOS LTDA		
R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 59 - CENTRO - CEP: 58.685-000 - ASSUNÇÃO - PB		
CNPJ: 51.823.529/0001-46		
PERÍODO DO MOVIMENTO: 15 DE AGOSTO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2023		FOLHA: 0002
Demonstração de Resultado		31/12/2023
		Valor
(+) Receita Bruta Operacional	R\$	584.311,67
Receita de Vendas	R\$	584.311,67
(-) Deduções sobre Receitas	R\$	70.117,40
Simplex Nacional	R\$	70.117,40
(=) Receita Líquida	R\$	514.194,27
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$	233.724,67
(=) Lucro Bruto	R\$	280.469,60
(-) Despesas Administrativas	R\$	175.733,32
Salários	R\$	28.240,00
13º Salário	R\$	4.034,29
Indenizações	R\$	896,50
FGTS	R\$	2.259,20
Alugueis	R\$	10.000,00
Telefones	R\$	2.120,00
Energia Eletrica	R\$	2.600,00
Demais Impostos e taxas	R\$	7.516,67
Frete	R\$	31.433,33
Combustiveis	R\$	74.833,33
Despesas Diversas	R\$	11.800,00
(-) Despesas Financeiras	R\$	11.066,67
Tarifas Bancárias	R\$	2.500,00
Juros	R\$	8.566,67
(=) Lucro Líquido do Exercício	R\$	93.669,61

Sob as penas da Lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras.

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Bruno Jeronimo
CPF: 069.972.464-35
Sócio Administrador

Lanuzza Ferreira Almeida
CPF: 052.365.454-55
CRC: PB 012339/O-2

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**NORDESTE PISOS LTDA**

R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 59 - CENTRO - CEP: 58.685-000 - ASSUNÇÃO - PB

CNPJ: 51.823.529/0001-46

PERÍODO DO MOVIMENTO: 15 DE AGOSTO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2023

FOLHA: 0003

ÍNDICE DE LIQUIDEZ**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	456163,3333	1,0
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	456163,3333	
		ILG>1,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u>	456163,3333	1,0
PASSIVO CIRCULANTE	456163,3333	
		ILG>1,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS = <u>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE</u>	456163,3333	1,0
PASSIVO CIRCULANTE	456163,3333	
		ILG>1,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = <u>DISPONÍVEL</u>	160810	0,8
PASSIVO CIRCULANTE	212493,719	
		ILG>1,00

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2023

 Jefferson Bruno Jeronimo
 CPF: 069.972.464-35
 Sócio Administrador

 Lanuza Ferreira Almeida
 CPF: 052.365.454-55
 CRC: PB 012339/O-2

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**NORDESTE PISOS LTDA**

R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 59 - CENTRO - CEP: 58.685-000 - ASSUNÇÃO - PB

CNPJ: 51.823.529/0001-46

PERÍODO DO MOVIMENTO: 15 DE AGOSTO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2023

FOLHA: 0004

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA = $\frac{\text{RECEITAS}}{\text{ATIVO}}$	584311,6667	1,28
	456163,3333	

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL}}{\text{RECEITA}}$	93669,61429	0,16
	584311,6667	

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO}}{\text{ATIVO}}$	93669,61429	0,21
	456163,3333	

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RLP = $\frac{\text{LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO} * 100}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$	9366961,429	38,44
	243669,6143	

ÍNDICE DE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{RECEITAS}}{\text{DESPESAS}}$	584311,6667	3,13
	186799,9857	

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{ATIVO}}$	243669,6143	0,53
	456163,3333	

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2023

 Jefferson Bruno Jeronimo
 CPF: 069.972.464-35
 Sócio Administrador

 Lanuza Ferreira Almeida
 CPF: 052.365.454-55
 CRC: PB 012339/O-2

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**NORDESTE PISOS LTDA**

R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 59 - CENTRO - CEP: 58.685-000 - ASSUNÇÃO - PB

CNPJ: 51.823.529/0001-46

PERÍODO DO MOVIMENTO: 15 DE AGOSTO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2023

FOLHA: 0005

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG = <u>ATIVO</u>	456163,3333	2,15
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	212493,719	

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI = <u>ATIVO IMOBILIZADO</u>	172233,3333	0,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	243669,6143	

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2023

Jefferson Bruno Jeronimo
CPF: 069.972.464-35
Sócio Administrador

Lanuzza Ferreira Almeida
CPF: 052.365.454-55
CRC: PB 012339/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa, NORDESTE PISOS LTDA, detem fins econômicos com sede e foro na cidade de Juazeirinho/PB, tendo como objeto social o comercio de materiais relativos a construção civil. Empresa constituída em 15/08/2023.

A empresa está cadastrada no **CNPJ** sob nº **51.823.529/0001-46**.

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no Simples Nacional.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O **exercício social** abrange os dados e documentos fornecidos no período de 15 de agosto a 31 de dezembro do exercício de 2023.

A **moeda funcional** da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 15/08/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas: Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A JEFFERSON BRUNO JERONIMO LTDA, executa um sistema de escrituração onde os registros contábeis estão de acordo ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no livro diário da JEFFERSON BRUNO JERONIMO LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba. A documentação contábil desta empresa traz a devida confiabilidade, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na área contábil.

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2023.

Jefferson Bruno Jeronimo
CPF: 069.972.464-35
Sócio Administrador

Lanuzza Ferreira Almeida
CPF: 052.365.454-55
CRC: PB 012339/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORDESTE PISOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05236545455	LANUZA FERREIRA ALMEIDA
06997246435	JEFFERSON BRUNO JERONIMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2025 10:05 SOB Nº 20251447731.
PROTOCOLO: 251447731 DE 19/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503126382. CNPJ DA SEDE: 51823529000146.
NIRE: 25201133696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2025.
NORDESTE PISOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **5FC1.6B45.EFD1.47EB**

Emitida no dia 10/02/2025 às 09:24:16

Nome Empresarial:

NORDESTE PISOS LTDA

Endereço:

TEREZA BALDUINO DA NOBREGA

Número:

59

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

ASSUNCAO

CEP:

58685-000

Inscr. Estadual:

16.473.485-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

51.823.529/0001-46

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



11/02/2025

PROCESSO: 006/2025

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2025/0014071

AUTENTICAÇÃO: 1001407

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 51.823.529/0001-46 CONTRIBUINTE: NORDESTE PISOS LTDA

ENDEREÇO: TEREZA BALDUINO DA NOBREGA

NÚMERO: 59

CEP: 58685000

UF: PB

CIDADE: ASSUNÇÃO

FINALIDADE

Comprovação de ausência de débito Municipais

NOTA

CERTIFICO que, apos feita a busca nos nossos cadastros, mobiliario e imobiliario, concluímos que nesta ocasião não constam pendencias em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competencia deste Municipio, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Municipio.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívida, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no ambito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competencia de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regencia.

Benildo Pereira Felismino

Diretor de Tributos

Mat. 0255

SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.823.529/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2023
NOME EMPRESARIAL NORDESTE PISOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORDESTE PISOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 58.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSUNCAO
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO NORDESTEPISOS1@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9640-5369		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **09:20:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/02/2025 09:22:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORDESTE PISOS LTDA**
CNPJ: **51.823.529/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA NORDESTE PISOS LTDA**

JEFFERSON BRUNO JERONIMO, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, nascido em 14/04/1986, empresário, CPF nº 069.972.464-35, residente e domiciliado na Rua João José de Oliveira Neto, 770, Boqueirão, Parelhas – RN, CEP 59 360-000 (art. 997, I, CC).

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Campina Grande – PB, nascido em 30/11/1986, empresário, CPF nº 069.202.714-94, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 60, Centro, Assunção – PB, CEP 58 685-000 (art. 997, I, CC).

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE PISOS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE: 25201133696, com sede na Rua Tereza Balduino da Nobrega, nº 59, Centro, Assunção, CEP 58 685-000, inscrita no CNPJ 51.823.529/0001-46, resolvem alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade dando plena e raza quitação de seus haveres à sociedade o sócio. JOÃO PAULO SOUZA GALDINO, cedendo e transferindo por venda suas quotas de capital no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais) para o sócio remanescente JEFFERSON BRUNO JERONIMO.

Cláusula Segunda – O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de valor nomina de R\$ 1,00(um real) permanece inalterado e por força da cessão e transferência de quotas fica assim distribuído ao único sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
JEFFERSON BRUNO JERONIMO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Terceira – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Quarta – A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

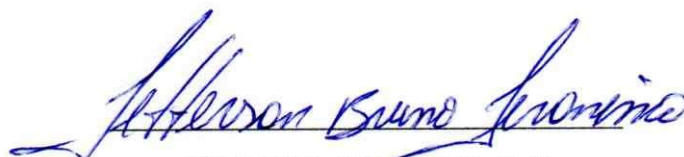
Cláusula Quinta – A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a único JEFERSON BRUNO JERONIMO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Sexta – O único sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

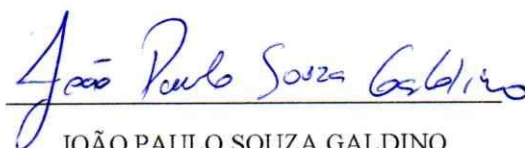
Cláusula Sétima – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Assunção/PB, 20 de Dezembro de 2023.



JEFERSON BRUNO JERONIMO



JOÃO PAULO SOUZA GALDINO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LANUZA FERREIRA ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012339, registrado em 24/01/2014, inscrito no CPF nº 05236545455, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05236545455	012339	LANUZA FERREIRA ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2023 08:54 SOB Nº 20235969389.
PROTOCOLO: 235969389 DE 26/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318379478. CNPJ DA SEDE: 51823529000146.
NIRE: 25201133696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2023.
NORDESTE PISOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



NORDESTE PISOS

JEFFERSON BRUNO JERONIMO - ME, inscrita no CNPJ nº 51.823.529/0001-46, com sede Rua Tereza Balduino da Nóbrega, nº 59 – Bairro Centro – Assunção/PB.
Fone: 83 0800 789 2020 - E-mail: nordestepisosassuncao@gmail.com

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB.

DECLARAÇÕES

JEFFERSON BRUNO JERONIMO - ME, inscrita no CNPJ nº 51.823.529/0001-46, com sede Rua Tereza Balduino da Nóbrega, nº 59 – Bairro Centro – Assunção/PB, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. JEFFERSON BRUNO JERONIMO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.260.281-SSDS/PB e do CPF/MF nº 069.972.464-35, para os fins de habilitação no Pregão nº 009/2024, declara expressamente que:

1. **DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.** O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
2. **DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.** O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
3. **DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.** O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Assunção-PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
4. **DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.** O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
5. **DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.** O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.
6. **DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.** O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou

RUA TEREZA BALDUINO DA NÓBREGA, Nº 059 – BAIRRO: CENTRO
ASSUNÇÃO – PB – CEP: 58.685-000



NORDESTE PISOS

JEFFERSON BRUNO JERONIMO - ME, inscrita no CNPJ nº 51.823.529/0001-46, com sede Rua Tereza Balduino da Nóbrega, nº 59 – Bairro Centro – Assunção/PB.
Fone: 83 0800 789 2020 - E-mail: nordestepisosassuncao@gmail.com

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB.

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Assunção/PB, 19 de fevereiro 2025.

JEFFERSON BRUNO JERONIMO

CPF nº 069.972.464-35

R.G.: 3.260.281-SSDS/PB

Administrador

RUA TEREZA BALDUINO DA NÓBREGA, Nº 059 – BAIRRO: CENTRO
ASSUNÇÃO – PB – CEP: 58.685-000



NORDESTE PISOS

JEFFERSON BRUNO JERONIMO - ME, inscrita no CNPJ nº 51.823.529/0001-46, com sede Rua Tereza Balduino da Nóbrega, nº 59 – Bairro Centro – Assunção/PB.
Fone: 83 0800 789 2020 - E-mail: nordestepisosassuncao@gmail.com

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB.

JEFFERSON BRUNO JERONIMO - ME, inscrita no CNPJ nº 51.823.529/0001-46, com sede Rua Tereza Balduino da Nóbrega, nº 59 – Bairro Centro – Assunção/PB, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. JEFFERSON BRUNO JERONIMO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.260.281-SSDS/PB e do CPF/MF nº 069.972.464-35, para os fins de habilitação no Pregão nº 009/2024, declara expressamente que:

1. **DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.** O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Assunção/PB, 19 de fevereiro 2025.

JEFFERSON BRUNO JERONIMO

CPF nº 069.972.464-35

R.G.: 3.260.281-SSDS/PB

Administrador

RUA TEREZA BALDUINO DA NÓBREGA, Nº 059 – BAIRRO: CENTRO
ASSUNÇÃO – PB – CEP: 58.685-000



NORDESTE PISOS

JEFFERSON BRUNO JERONIMO - ME, inscrita no CNPJ nº 51.823.529/0001-46, com sede Rua Tereza Balduino da Nóbrega, nº 59 – Bairro Centro – Assunção/PB.
Fone: 83 0800 789 2020 - E-mail: nordestepisosassuncao@gmail.com

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB.

JEFFERSON BRUNO JERONIMO - ME, inscrita no CNPJ nº 51.823.529/0001-46, com sede Rua Tereza Balduino da Nóbrega, nº 59 – Bairro Centro – Assunção/PB, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. JEFFERSON BRUNO JERONIMO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.260.281-SSDS/PB e do CPF/MF nº 069.972.464-35, para os fins de habilitação no Pregão nº 009/2024, declara expressamente que:

1.0 - **DECLARAÇÃO de não empregar menor.** O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Assunção/PB, 19 de fevereiro 2025.


JEFFERSON BRUNO JERONIMO
CPF nº 069.972.464-35
R.G.: 3.260.281-SSDS/PB
Administrador

RUA TEREZA BALDUINO DA NÓBREGA, Nº 059 – BAIRRO: CENTRO
ASSUNÇÃO – PB – CEP: 58.685-000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 51.823.529/0001-46

Razão Social: NORDESTE PISOS LTDA

Nome Fantasia: NORDESTE PISOS

Certidão emitida às 09:30 de 10/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PI/uqu/o**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORDESTE PISOS LTDA
CNPJ: 51.823.529/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:36 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **5B4B.B1F6.270E.D143**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.823.529/0001-46
Razão Social: NORDESTE PISOS LTDA
Endereço: RUA RUA TEREZA BALDUINO DA NOBREGA 59 / CENTRO / ASSUNCAO / PB / 58685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020622086198501499

Informação obtida em 10/02/2025 09:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **17/02/2025 8:27:58**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466878**

Proposta: **5082533**

Controle Interno (Código Controle): **319987563**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466878**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CPF/CNPJ: 01.612.635/0001-02 Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N, ASSUNÇÃO -

DADOS DO TOMADOR: NORDESTE PISOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 51.823.529/0001-46 R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA 59, CENTRO - CEP: 58.685-000 - ASSUNCAO - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 **ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo


ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466878**
Proposta: **5082533**
Controle Interno (Código Controle): **319987563**
N° de Registro SUSEP: **054362025001107750466878**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.547,97	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.547,97	18/02/2025	21/07/2025
Multas e Penalidades	R\$ 3.547,97	18/02/2025	21/07/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	03/03/2025	24108119	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466878**
Proposta: **5082533**
Controle Interno (Código Controle): **319987563**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466878**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA NO INTUITO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REPAROS CONFORME, TERMO DE REFERENCIA.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466878**
Proposta: **5082533**
Controle Interno (Código Controle): **319987563**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466878**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466878**
Proposta: **5082533**
Controle Interno (Código Controle): **319987563**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466878**

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466878**
Proposta: **5082533**
Controle Interno (Código Controle): **319987563**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466878**

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466878**
Proposta: **5082533**
Controle Interno (Código Controle): **319987563**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466878**

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466878**
Proposta: **5082533**
Controle Interno (Código Controle): **319987563**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466878**

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466878**
Proposta: **5082533**
Controle Interno (Código Controle): **319987563**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750466878**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO
01.612.635/0001-02
SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOIRO

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROCESSO - Nº: 636/2023
Contribuinte: NORDESTE PISOS LTDA
Localização: AV Tereza Blduino da Nobrega, Centro, S/N, Assunção - PB
Inscrição Municipal: 6362023 **CPF/CNPJ:** 51.823.529/0001-46
Atividades: Atividade principal: CNAE - 47.44-0-99: Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Nos termos da legislação específica vigente, CONCEDEMOS a LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO acima especificada, válido enquanto satisfazer as exigências legais.

ASSUNÇÃO, em 11/02/2025

VALIDADE: 12/02/2026


SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOIRO
Marcio Douglas L. de Araujo
Diretor de Arrecadação
Mat. 20170849

Este documento deverá ser afixado em local visível e apresentado a fiscalização quando solicitado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

21/02/2025

Cód. Contr.	Nome	CPF OU CNPJ	Endereço	Número	Telefone	Celular
001407	NORDESTE PISOS LTDA	51823529000146	TEREZA BALDUINO DA NOBREGA	59	8333434890	S/ CEL

Quantidade de Contribuintes Cadastrados: 1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	15/08/2023 Processo 1579232023-3 - CADASTRAMENTO
16.473.485-6	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
NORDESTE PISOS LTDA		
NOME FANTASIA		
NORDESTE PISOS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
51.823.529/0001-46	2520113369-6	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA	59	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
ASSUNCAO	58685-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	15/08/2023
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JEFFERSON BRUNO JERONIMO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
JOAO PAULO SOUZA GALDINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	16/02/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202308160940076173	16/08/2023 09:40:07

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Por força do Decreto nº 37.276 de 07/03/2017, este contribuinte está obrigado a credenciar-se ao Domicílio Tributário Eletrônico, DT-e, da SEFAZ-PB até dia 14/09/2023. Caso não o faça, terá a inscrição estadual suspensa: art. 139-B, XI do RICMS.

Endereço: <http://www5.sefaz.pb.gov.br/dte>

RECEBEMOS DE NORDESTE PISOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNCAO		NF-e Nº 102 Série: 1 Total: 1830.00
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



NORDESTE PISOS LTDA

R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 59 - CENTRO

Assuncao/PB CEP: 58685000 Fone: 83 33434890

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 102

Série: 1

Página 1/2

CONTROLE DO FISCO



Chave de acesso

2525 0251 8235 2900 0146 5500 1000 0001 0210 0000 4400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250009342482
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164734856	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ 51.823.529/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNCAO		CNPJ / CPF 01.612.635/0001-02	DATA DA EMISSÃO 10/02/2025
ENDEREÇO RUA Tereza Balduino da Nobrega,S/N, S/N	BAIRRO: CENTRO	CEP 58685000	DATA DE ENTRADA / SAÍDA 10/02/2025
MUNICÍPIO Assuncao	FONE / CELULAR 8334632316	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DE ENTRADA / SAÍDA 15:02:33			
FATURA:			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0.00	VALOR ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS ST 0.00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1830.00
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	DESCONTO 0.00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0.00	VALOR DO IPI 0.00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1830.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 471.400	PESO LÍQUIDO 471.400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	BC. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1001140	CIMENTO CPII Z 50KG - MONTES CLAROS	25232990	0500	5405	SC	5	38.00	190.00					
7893963992535	BOTA BORRACHA BRANCA 42	64019200	5102	5102	PAR	2	55.00	110.00					
6002157	CORDA VERDE 08MM (23MTS 1KG)	56079090	0300	5102	KG	2	22.00	44.00					
7891117048695	PA DE BICO C/CABO 71CM	82011000	5102	5102	UN	5	45.00	225.00					
7891117048671	PA QUADRADA C/CABO 71CM	82011000	5102	5102	UN	3	45.00	135.00					
6002565	BALDE GALVANIZADO P/CONCRET 10L	73102990	0102	5102	UN	3	25.00	75.00					
300504	PISO 4600 46X46 A CX 2,3M² - CERCAMP	69072200	0300	5102	M2	11.500	32.00	368.00					
118	REJUNTE SUPER COLA CINZA FLEX 1KG	32149000	0500	5405	KG	3	8.00	24.00					
6001894	TUBO ESGOTO DN 100 LDW/PLAST.	39153000	0102	5102	PCA	5	65.00	325.00					
6001897	TUBO AGUA SOLD LDW/PLAST. DN 25	39153000	0102	5102	PCA	6	22.00	132.00					

DADOS ADICIONAIS

Pedido N 8811.006 Forma de Pagamento: Dinheiro: 1830.00 MATERIAL DESTINADO A INFRA ESTRUTURA, DO MUNICIPIO DE ASSUNCAO: CHAVE PIX 51.823.529/0001-46 CONTA BB AGENCIA AGENCIA2224-1 CONTA 222731-5 NORDESTE PISOS # # Vlr. Impostos: R\$ 622.73 (34.03%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

51.823.529/0001-46

NOME EMPRESARIAL:

NORDESTE PISOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JEFFERSON BRUNO JERONIMO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2025 às 09:20 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE PISOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.823.529/0001-46

Certidão nº: 7529936/2025

Expedição: 10/02/2025, às 09:25:14

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE PISOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.823.529/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.